**DECRETO MUNICIPAL Nº2802-21/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

 **DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1087 – Assistir as necessidades de crianças e adolescentes**

(429)33903900000000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..............R$14.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1086 – Manter as atividades do Conselho Tutelar**

(444)33903000000000001 – Material de Consumo........................................R$4.000,00

**ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1096 – Atender ás famílias de baixa renda ou em situação de risco ou vulnerabilidade**

(413)33903200000001081 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita...............R$5.000,00

**ÓRGÃO 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2033 – Promover reformas, aumentos e melhorias no Centro Administrativo**

(072)33903900000000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...............R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda